

92/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **31 de outubro de 1956**, o projeto do sub-trecho da Rodovia **Itaperuna-Campos** (**S.J. da Barra-Campos-Juiz de Fora-Araçuaia**), integrante do trecho **Itaperuna-Campos** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **346** e a estaca **935** na extensão de **11,780 km** constante dos desenhos números **PEET.629/56; PEET.1958/56; PEET.1959/56; PEET.1960/56; PEET.1961/56; PEET.1962/56; PEET.1963/56; PEET.1964/56; PEET.1965/56; PEET.1966/56; PEET.1967/56; PEET.1968/56** que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em **16** de **novembro** de 19 **56**

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente
em exercício

VLV/epf.

Processo nº 23.255/56.

Confere com o original!

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional